



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9014 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2021, às 14 horas, por meio de plataforma online, realizou-se a 415ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do Prof. André Luiz Sena Mariano e com o comparecimento dos representantes das unidades acadêmicas: Profa. Liliana Batista Vieira, Profa. Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Prof. João Ermelindo de Assis Costa, Profa. Marcia Regina Cordeiro, Prof. José Carlos Souza Júnior, Prof. Eduardo José Aguilar Alonso, Profa. Nildred Stael Fernandes Martins, Profa. Denise Hollanda Lunes e Prof. Paulo Henrique de Souza. O Presidente iniciou os trabalhos submetendo a aprovação do colegiado: 1 - **Termos de Homologação 5 (emitido em 26/04/2021) e 9 (emitido em 14/06/2021)**. Sobre o termo de homologação 5, o professor João Ermelindo pediu que se deixe registrado que o processo de progressão do Prof. Clibson Alves dos Santos (apreciado por ele) não foi ad referendum. Nenhum comentário havendo sobre os termos, o colegiado os aprovou por unanimidade. 2 - **Representação das unidades acadêmicas junto à CPPD para o biênio 2021/2023**: o presidente informou que será encaminhado às unidades acadêmicas, processo que solicite a indicação de novos membros ou a recondução dos atuais junto às unidades acadêmicas. Para tanto, solicita que os presentes já discutam em suas unidades essa indicação. 3 - **Conversa com o PRODOC**. A pedido da Reitoria, professor André concedeu a palavra as pedagogas Luciana Ribeiro e Amanda Xavier, do Departamento de Apoio Pedagógico. Trata-se de uma discussão sobre possibilidades de estímulo dos professores que não estão mais em estágio probatório nas atividades do PRODOC. Não se trata de punir professores que não participam, de colocar requisitos obrigatórios (como apresentação de certificados para progressão, por exemplo). O foco é criar, DAP e CPPD em conjunto, alguma estratégia institucional que estimule a participação de docentes em diferentes etapas da carreira. Profa. Denise sugeriu, por exemplo, que se possa trabalhar melhor na divulgação dos cursos. Profa. Márcia sugere que se possa atribuir pontuações diferentes de acordo com as classes de cada professor. Depois de breve discussão, tirou-se o encaminhamento de cada membro pensar em estratégias de promover esse estímulo sem que fique como algo obrigatório e, portanto, protocolar. As sugestões serão encaminhadas por e-mail à CPPD. 4 - **Resolução de progressão/promoção - trabalho de revisão da subcomissão**: prof. André passou a palavra para profa. Márcia, a fim de que ela apresentasse a nova síntese depois das discussões e sugestões das unidades acadêmicas e administrativas. Depois de feita a explanação, Prof. André sugeriu como encaminhamento que enviaria a nova versão, via processo SEI, para as unidades acadêmicas e administrativas. Encaminhamento aprovado por unanimidade. 5 - **Comunicados**: prof. André pediu desculpas pela ausência de reuniões no período. A secretaria da CPPD ficou por um tempo sem servidor e o trabalho teve que ser desenvolvido pelo próprio presidente, que acumulou esse trabalho para além de suas funções. Prof. André agradeceu a ajuda imprescindível da Profa. Cristiane Silveira (vice-presidente) e da profa. Márcia Cordeiro para que não houvesse atrasos nas análises dos processos. Prof. André informou que a secretaria conta com o trabalho do servidor Robson Reis, do campus de Varginha, que ainda se encontra em treinamento sobre o fluxo cotidiano dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente André Luiz Sena Mariano deu por encerrada a reunião lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sena Mariano, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente**, em 30/07/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Hollanda Iunes, Professor do Magistério Superior**, em 30/07/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Aguilar Alonso, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nildred Stael Fernandes Martins, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Azevedo, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Batista Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Souza Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 31/08/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556004** e o código CRC **D21D40C8**.